

Despacho n.º 26 266-U/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do Senado n.º 16/UTL/2007, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-302/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º**Criação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais.

2.º**Organização do curso**

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido ao que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais, constam no anexo ao presente despacho.

4.º**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

10 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos
do Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade
e Finanças Empresariais**

1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso: Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais.

4 — Grau: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções/ramos:

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GE	42	12
Matemática	MA	12	
Matemática/Economia/Gestão	MA/EC/ GE		12
Dissertação/Estágio		42	
<i>Total</i>		96	24

10 — *Observações.* — Para os alunos que tenham obtido aprovação, anteriormente, numa das licenciaturas do ISEG, numa disciplina que passe a constar deste Mestrado (por exemplo Fiscalidade), em substituição, terão de se matricular numa disciplina das optativas genéricas. Em qualquer caso, não poderão matricular-se numa optativa em que já tenham obtido aprovação numa das licenciaturas. A lista de disciplinas optativas é aprovada anualmente pelo Conselho Científico.

Uma análise do currículo do candidato poderá levar o coordenador a propor ajustes no plano de estudos.

Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Fiscalidade	GE	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Análise de Investimento	GE	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Investimentos e Mercados Financeiros	GE	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Análise de Dados	MA	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória
Optativa I (Genérica)	MA/EC/GE	Semestral	160	TP: 39	6	Optativa
<i>Total</i>			800		30	

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Planeamento e Controlo de Gestão	GE	Semestral	160	TP: 39	6,0	Obrigatória
Planeamento e Financiamento da Empresa ...	GE	Semestral	160	TP: 39	6,0	Obrigatória
Métodos de Previsão	MA	Semestral	160	TP: 39	6,0	Obrigatória
Auditoria e Certificação de Contas	GE	Semestral	160	TP: 39	6,0	Optativa
Optativa II (Genérica)	MA/EC/GE	Semestral	160	TP: 39	6,0	Optativa
<i>Total</i>			800		30	

QUADRO N.º 4

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Fiscal	GE	Semestral	80	TP: 20	3	Obrigatória
Consolidação de Contas e Operações Internacionais.	GE	Semestral	80	TP: 20	3	Obrigatória
Optativa III (Específica)	GE	Semestral	80	TP: 20	3	Optativa
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto		Semestral	560		21	Obrigatória
<i>Total</i>			800		30	

QUADRO N.º 5

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Fusões, Aquisições e Reestruturações de Empresas.	GE	Semestral	80	TP: 20	3	Obrigatória
Ética	GE	Semestral	80	TP: 20	3	Obrigatória
Optativa IV (Específica)	GE	Semestral	80	TP: 20	3	Optativa
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto		Semestral	560		21	Obrigatória
<i>Total</i>			800		30	

Apesar da lista de unidades curriculares optativas ser aprovada anualmente pelo Conselho Científico apresenta-se a título indicativo uma lista de disciplinas optativas.

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Disciplinas específicas:				
Contabilidade de Gestão Avançada	Gestão	80	TP: 20	3,0
Contabilidade Financeira Avançada	Gestão	80	TP: 20	3,0
Contabilidade do Sector Público	Gestão	80	TP: 20	3,0
Análise de Relatórios e Contas	Gestão	80	TP: 20	3,0
Gestão Fiscal Internacional	Gestão	80	TP: 20	3,0
Contabilidade de Produtos Financeiros	Gestão	80	TP: 20	3,0
Fiscalidade de Produtos Financeiros	Gestão	80	TP: 20	3,0
Contabilidade Bancária	Gestão	80	TP: 20	3,0
Direito da Empresa	Gestão	80	TP: 20	3,0
Disciplinas genéricas:				
Finanças Internacionais	Gestão	160	TP: 39	6,0
Finanças Empresariais	Gestão	160	TP: 39	6,0
Finanças Imobiliárias	Gestão	160	TP: 39	6,0
Produtos Derivados	Gestão	160	TP: 39	6,0
Produtos e Mercados de Dívida	Gestão	160	TP: 39	6,0
Gestão de Bancos	Gestão	160	TP: 39	6,0
Gestão de Empresas Seguradoras	Gestão	160	TP: 39	6,0
História Monetária e Financeira	História	160	TP: 39	6,0
Economia e Política Monetária	Economia	160	TP: 39	6,0
Economia Portuguesa e Europeia	Economia	160	TP: 39	6,0

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Artigo 3.º

Despacho n.º 26 266-V/2007

Aplicação

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria;
Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estado e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-376/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Gestão (regime diurno e regime pós-laboral), objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 933/99, de 20 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 1219/2005, de 25 de Novembro, e 440/2006, de 8 de Maio.

Artigo 1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Gestão (regime diurno e regime pós-laboral) passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Gestão

Grau de licenciatura

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	63	10
Contabilidade	C	29	10
Finanças	F	24	10
Marketing	MK	12	10
Economia	E	12	10
Direito	D	6	10
Matemática	MAT	16	
Tecnologias de Informação	TIC	6	10
Inglês	I	2	
<i>Total</i>		170	10 (a)

(a) O aluno terá que obter 10 créditos nas unidades curriculares que funcionam em regime de opção (v. Quadro n.º 8). Os mesmos podem ser obtidos nas áreas científicas de Gestão, Contabilidade, Finanças, Marketing, Economia, Direito e Tecnologias de Informação.